Lei n° 1330/2013

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Delfim Moreira e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, se responsabilizando pelo pagamento de 7,5% (sete e meio por cento) das custas para implementação e manutenção do Anexo II do Foro de Itajubá, a ser concretizado à Praça Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, nº90, Centro (antigo prédio da Caixa Econômica Federal).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 31 de outubro de 2013.

José Fernando Coura
Prefeito Municipal

Publicado
Em 31.10.13

Scanned by CamScanner